



LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2012 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar se revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 09 de abril de 2012. (PA n. 8405/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município